



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CARREIRAS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MPU EDITAL Nº 26 – PGR/MPU, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010*

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA torna público o **resultado provisório na perícia médica do candidato que se declarou portador de deficiência** convocado por meio do Edital nº 22 – PGR/MPU, de 1º de novembro de 2010, referente ao 6º Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Analista e de Técnico dos quadros do Ministério Público da União, bem como à formação de cadastro de reserva.

1 Relação provisória do candidato qualificado na perícia médica como portador de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO/RS

Não houve candidato qualificado como portador de deficiência.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o laudo de perícia médica **das 9 horas do dia 4 de novembro de 2010 às 17 horas do dia 5 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>.

2.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **4 e 5 de novembro de 2010**, das **9 às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de **procurador**, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no seguinte endereço: Faculdade Porto Alegrense (FAPA) – **Prédio A** – Sala 1.210 – Avenida Manoel Elias, nº 2.001 – Morro Santana, Porto Alegre/RS, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do laudo de perícia médica.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº1 – PGR/MPU, de 30 de junho de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da prova discursiva, o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso para todos os cargos, exceto para os cargos de Técnico/Apoio Especializado/Segurança e Transporte, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu2010>, e publicados no *Diário Oficial da União* na data provável de **10 de novembro de 2010**.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Procurador-Geral da República

*Previsto a publicação no *Diário Oficial da União* na data provável de **4 de novembro de 2010**.